

## **Edital nº 003 – Processo Seletivo 2022/2**

### **Curso de Direito – Graduação Direito**

A Faculdade Prime torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo a 2021, para o curso de Graduação em Direito. Com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

#### **1. DO CURSO**

1.1 O Curso de Graduação em Direito da Faculdade Prime, bacharelado, obteve sua Autorização nos termos da Portaria nº 357, de 29/07/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 29/07/2019.

1.2 O Curso de Graduação em Direito da Faculdade Prime será ministrado no endereço: Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79010-230.

1.3 Até 40% da carga horária do curso será ofertada na modalidade a distância conforme disposto na Portaria Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

#### **2. DA DURAÇÃO DO CURSO E MENSALIDADE**

2.1 O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesseis semestres), de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

2.2 Mensalidade: 6 (seis) mensalidades de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por semestre.

2.3 Curso em período matutino ou noturno. As aulas ocorrerão na sede da faculdade no período noturno e as atividades do contra turno que configuram o regime integral, poderão serofertadas na modalidade a distância respeitada a Portaria Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 e o Projeto Pedagógico do Curso.

#### **3. DAS VAGAS OFERTADAS**

3.1 Trinta e oito (38) vagas ofertadas no Processo Seletivo 2022/2, para o período noturno.

3.2 Cinquenta e oito (58) vagas ofertadas no Processo Seletivo 2022/2, para o período matutino.

3.3 Vinte e sete (27) vagas remanescentes do ano de 2021, para o período noturno.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo 2022/2, objeto deste Edital, constitui-se de três modalidades de ingresso: VESTIBULAR PRESENCIAL, VESTIBULAR DIGITAL e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme segue:

- I - mediante Redação presencial; II
- mediante Redação On-line, ou; III
- mediante nota do ENEM.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, através do site <http://faculdadeprime.com.br/> ou Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande - MS, das 8h às 18 horas.

5.2 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado exclusivamente por este canal.

5.4 Ao concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço de e-mail cadastrado, o número de inscrição e sua senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.

5.5 A Faculdade Prime não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de comunicação, problemas de rede, falhas ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.

5.6. O período de inscrições é de 01 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022. Parágrafo único: a depender do preenchimento das vagas, o período das inscrições poderá ser reduzido ou ampliado.

5.7. No ato da inscrição deverá ser feita a opção pela forma de seleção a qual o(a) candidato(a) será submetido para avaliação de seu ingresso.

5.8 A Faculdade Prime reserva-se ao direito de decisão sobre a formação de turmas como preenchimento parcial de vagas oferecidas.

5.9. A Pessoa com Deficiência (PcD), participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que tange à realização da prova de Redação, ao conteúdo da mesma, à avaliação e aos critérios de aprovação; ao acesso à plataforma digital e aos critérios de eliminação exigidos para todos os demais participantes;

5.9.1. Quando tratar-se de vestibular, no ato da inscrição, o candidato deverá anexar laudo médico digitalizado, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10) para que sejam adotadas todas as providências necessárias para realização do prova pelo(a) candidato(a).

5.10. A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelos(as) candidatos(as), de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

5.11. Serão considerados para fins dessa avaliação os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos(as) nos exames realizados a partir do ano de 2015.

5.12. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando, integralmente, as regras e valores estabelecidos neste Edital, ambos disponível no site <http://faculdadeprime.com.br/>, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

5.13 Pagamento da Inscrição: não haverá pagamento de taxa de inscrição, é facultado ao candidato fazer a doação de um quilo de alimento não perecível, para auxiliar nos projetos de responsabilidade social da Faculdade Prime.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. Serão realizadas as seguintes formas de seleção:

6.1.1. VESTIBULAR DIGITAL: Prova de Redação a ser aplicada na plataforma online <http://faculdadeprime.com.br>. A prova de redação valerá 100 (cem) pontos e será de caráter eliminatório para os candidatos(as) que obtiverem a nota zero.

6.1.2. ENEM: Aproveitamento do resultado obtido no ENEM a partir do ano de 2015, desde que o(a) candidato(a) apresente, no mínimo média de 450 pontos referente ao ano escolhido; que não tenha zerado a prova de Redação. Para tanto, o candidato deverá inserir o número de Inscrição no ENEM no ato de inscrição, assim como as pontuações obtidas em cada prova. Caso o candidato não consiga comprovar a conclusão do Ensino Médio, não terá direito à vaga.

6.2. A prova de seleção do VESTIBULAR DIGITAL será feita exclusivamente pelo site <http://faculdadeprime.com.br>

6.2.1. Não será admitido recurso contra a Prova de Redação *on-line*.

6.3. Todas as entregas de documentos solicitadas no âmbito desse edital deverão ser realizadas:

Na secretaria acadêmica da Faculdade Prime localizada na Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande - MS, ou

Pelo site institucional: <http://faculdadeprime.com.br>, ou através do e-mail: [faprime@faculdadeprime.com.br](mailto:faprime@faculdadeprime.com.br).

6.4. Data das Provas: as provas poderão ser realizadas de 01 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022.

6.5. Na realização de Prova Redação On-line, da seleção via VESTIBULAR DIGITAL, o candidato assume total responsabilidade pela autoria e autenticidade na elaboração da prova.

6.6. Na correção da prova de Redação On-line, o texto será submetido à conformidade de plágio e, em caso de constatação, a pontuação da avaliação será automaticamente zero.

6.7. Os critérios de avaliação da Redação On-line e Redação Presencial serão pautados em cinco competências:

6.7.1. A primeira competência é a Norma padrão de escrita da língua portuguesa. Nessa categoria, será avaliado se o candidato está apto em relação ao uso linguístico.

6.7.2. A segunda e a terceira competência estão relacionadas à abordagem do tema. A categoria número dois, avaliará se o candidato tem repertório sociocultural e sabe relacionar esse conhecimento de mundo com o tema proposto na prova.

6.7.3. A terceira categoria avaliará os argumentos usados pelo candidato e a organização deles.

6.7.4. A quarta competência avaliará a coesão. Em relação a essa categoria, será verificado se o candidato usa bem os conectivos, os elementos que interligam frases e parágrafos.

6.7.5. A quinta e última categoria avaliará a proposta de intervenção.

6.8. A Prova de Redação Presencial deverá ser realizada na Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande - MS, entre 8 horas e 18 horas, conforme agendamento realizado pelo candidato na data da inscrição.

6.9. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as), o acompanhamento da publicação e a divulgação de todas as informações pertinentes a esse edital, inclusive os de convocações e os demais atos referentes ao processo seletivo disponibilizados no site <http://faculdadeprime.com.br>

6.10. Os resultados obtidos no Processo Seletivo deste Edital da Faculdade Prime serão válidos para ingresso no Curso de Direito turmas de 2022/2.

6.11. O resultado da prova de seleção poderá ser obtido pelo site através do e-mail: [faprime@faculdadeprime.com.br](mailto:faprime@faculdadeprime.com.br).

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. O período de matrícula é de 01 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022, de segunda a sexta-feira das 8h às 18 horas.

7.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula On-line ou presencialmente na Secretaria Acadêmica da Faculdade Prime, na Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande - MS.

I. O Candidato receberá o resultado do processo seletivo por e-mail em até 48 horas após a realização da prova.

II. Após a divulgação do resultado o candidato receberá um link para fazer o UPLOAD DE DOCUMENTOS em até 72 horas.

III. O candidato com a documentação aprovada receberá o CONTRATO da prestação de serviço em 24 horas que deverá ser assinado digitalmente em até 48 horas.

IV. FINALIZAÇÃO DA MATRÍCULA dar-se-á mediante pagamento do boleto da primeira parcela em até 72 h após seu recebimento.

7.3. São condições necessárias para a matrícula:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo;

b) Atender todas as exigências contidas neste Edital.

7.4. Previsão de início das aulas: 1 de agosto de 2022.

7.4.1. A data limite para o término da matrícula fica condicionada ao preenchimento do número de vagas.

7.4.2. Não será autorizada a matrícula se a data extrapolar o limite de 25% de ausência, prevista em Legislação, de acordo com o Calendário Acadêmico oficial a ser divulgado em 2022.

7.5. O(a) candidato(a) no ato da matrícula deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da EJA) e o seu respectivo Histórico Escolar – Modelo 19.

## **8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

8.1 Caso não seja formada a turma, o curso poderá ser cancelado e os valores pagos à título da primeira parcela serão devolvidos integralmente.

8.2 A confirmação da matrícula somente se dará depois de firmado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Termo de Adesão e paga a primeira parcela da semestralidade, conforme normas estabelecidas pela mantenedora.

8.3 Ao(à) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos será exigida a presença de um responsável legal e financeiro no ato da matrícula.

8.4 Ao(à) acadêmico(a) é reservado o direito de solicitar descontos, na forma de bolsa de estudos exclusivamente no ato da matrícula, conforme dispositivos do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, não sendo aplicada à primeira parcela.

8.5 A matrícula presencial poderá ser feita por procuração específica, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade (RG) do procurador.

8.6 As matrículas serão realizadas de acordo com a ordem de chegada dos candidatos (as), limitados ao número de vagas ofertadas por curso.

8.7 Documentos necessários para apresentação dos originais na Secretaria Acadêmica:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Carteira de identidade – RG;

c) Título de eleitor, quando maior de idade;

d) Cartão do CPF extraído da base online, ou documento oficial com a numeração do CPF;

e) Histórico escolar do Ensino Médio (modelo 19) ou parecer de equivalência de estudos emitido por instituição ou órgão brasileiro competente;

f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares, para o candidato de sexo masculino e com mais de dezoito;

g) Comprovante de residência atualizado em nome do(a) candidato(a) ou responsável ou declaração de residência de próprio punho;

h) 01 (uma) foto 3x4 colorida, frontal recente;

i) Cartão do ENEM com a comprovação das pontuações (apenas quando da seleção via ENEM);

Contrato de Prestação de Serviços assinado (disponibilizado pela Faculdade Prime, firmado no momento da matrícula).

5.7.1. Na matrícula presencial é obrigatório a apresentação dos documentos originais descritos no item 8.7 para validação dos documentos digitalizados.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no ano de 2022/2.

9.2. A Faculdade Prime poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo, ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

9.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

9.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos na realização em qualquer forma de seleção.

9 5. Os casos omissos serão analisados pela comissão de Vestibular da Faculdade Prime, composta pela coordenação do curso, direção-geral da faculdade e um representante da secretaria acadêmica.

Campo Grande – MS, 25 de abril 2022.

  
PATRICIA HARUE KAWANO  
Diretora-geral